

Contrato de Empreitada para a “Reparação da Rede de Água Potável da Freguesia de Ponta Delgada e Boaventura – Intempérie de 25 de dezembro de 2020”. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE – MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, NIPC 511240112, com sede no Largo do Município, n.º 2, Vila, freguesia e concelho de São Vicente, devidamente representado no ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, designadamente na alínea a) do n.º 1, e alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

SEGUNDO OUTORGANTE – Maria Elizabeth Rodrigues Nunes, na qualidade de procuradora de “**AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A.**”, com Alvará de Construção n.º 2385 - PUB, válido por tempo indeterminado, com sede em Impasse do Estaleiro, n.º 11, Código Postal 9370-071, freguesia do Arco da Calheta e concelho da Calheta, pessoa coletiva n.º 511 023 723, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Calheta, conforme consulta efetuada à certidão permanente válida até 14.03.2025. -----

Verificada a identidade, qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante pela ata de instalação dos órgãos municipais para o quadriénio de 2021-2025, datada de 18 de outubro de 2021 e pela assinatura digital qualificada, e a identidade, qualidade e suficiência do Segundo Outorgante pela assinatura digital qualificada do cartão de cidadão e pela procuração

, autenticada na mesma data registada sob o número cujo comprovativo pode ser consultado em -----

Através de reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 13 de abril de 2023 foi adjudicada através de concurso limitado por prévia qualificação, a proposta apresentada pela empresa “**AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A.**”, com vista à execução da empreitada para a Reparação da Rede de Água Potável da Freguesia de Ponta Delgada e Boaventura – Intempérie de 25 de dezembro de 2020, a qual tem por objeto a recuperação dos reservatórios de água potável do Sítio do Cabo da Ribeira – Boaventura e nos Sítios das Pedras e das Fontes – Ponta Delgada, a reposição da rede de água potável na freguesia da Boaventura, a reposição da rede de água potável na freguesia da Ponta Delgada, a recuperação da Rua Eng. João Canha – Ponta Delgada, a recuperação da Rua dos Romeiros – Ponta Delgada. O temporal que afetou a costa norte da Região Autónoma da Madeira no dia 25 de dezembro de 2020 teve particular incidência nas freguesias de Ponta Delgada e Boaventura, e em consequência deste temporal diversas infraestruturas públicas foram afetadas, tendo surgido, assim, a necessidade de se providenciar pela presente empreitada, pelo valor de 1.895.269,40 € (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), a que acresce o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 5% no montante de € 94.763,47 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), totalizando o valor de € 1.990.032,87 (um milhão, novecentos e noventa mil, trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Através de reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 13 de abril de 2023, foi adjudicada a empreitada e aprovada a minuta do contrato tendo sido exigida, bem como prestada pelo adjudicatário, a caução de 2% do preço contratual, no valor de € 37.905,39 (trinta e sete mil, novecentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos), conforme decorre artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M de 10 de dezembro, cujos efeitos do

Assinada digitalmente por JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES
GARCÉS
Data: 2023.05.12 11:01:12 BST

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA ELIZABETH RODRIGUES NUNES
Procuradora
AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.
Procuração com Delegação de Poderes
Data: 12-05-2023 11:14:33

regime excecional a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do referido diploma legal, foram prorrogados até 31/12/2022, pelo artigo 100.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para o ano de 2022, e prorrogados até 31/12/2023 pelo artigo 105.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para o ano de 2023.-----

A despesa inerente ao contrato é satisfeita pela dotação orçamental com a classificação orgânica SA, e classificação económica 0701040701, correspondendo a verbas próprias, constantes do orçamento camarário de 2023, inscritas no Plano Plurianual de Investimentos sob o n.º 2022/I/25, cujo saldo disponível é de € 1.005.867,20 (um milhão, cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros, e vinte cêntimos), ficando cativo o valor de € 638.554,01 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo), e classificação orgânica SA, classificação económica 0701040702, correspondendo a verbas comparticipadas pelo Governo Regional da Madeira, inscritas no Plano Plurianual de Investimentos sob o n.º 2022/I/25, pela proposta de cabimento n.º 528 de 05/05/2023 e fundos disponíveis pelo compromisso n.º 752/2023, com disponível anterior de 3.863.892,08 € (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois euros e oito cêntimos) pela requisição externa de despesa n.º 703 de 05/05/2023. -----

O presente contrato de empreitada de obras públicas, além das demais disposições legais aplicáveis, rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes:-
O segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro, à execução da empreitada para a *“Reparação da Rede de Água Potável da Freguesia de Ponta Delgada e Boaventura – Intempérie de 25 de dezembro de 2020”*, de acordo com as cláusulas constantes do respetivo caderno de encargos e demais elementos que integram o presente contrato, conforme o disposto no

n.º 2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

O prazo de execução é de 365 dias, a contar da data da consignação da obra, a qual ocorrerá após o Visto do Tribunal de Contas. -----

O prazo de garantia encontra-se especificado na cláusula 45.ª do caderno de encargos. -----

O segundo outorgante obriga-se, na presente data, a executar os trabalhos nas condições e prazo apresentados na proposta. -----

Em nome da entidade adjudicante e ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP é designado como gestor do contrato o Técnico Superior, Engenheiro Sílvio Nuno Barros Fernandes. -----

Os pagamentos devidos à representada do segundo outorgante serão efetuados nos sessenta dias após a entrada da respetiva fatura nos serviços do Município de São Vicente, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem e desde que devidamente aceites pelo Diretor de Fiscalização da Obra. -----

Fazem parte integrante do presente contrato dando-se, por isso, como integralmente transcritos e passam a fazer parte integrante deste documento, como se do mesmo constassem, os seguintes documentos: o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação denominado “*Reparação da Rede de Água Potável da Freguesia de Ponta Delgada e Boaventura – Intempérie de 25 de dezembro de 2020*”, onde se inclui designadamente: o anúncio, o convite à apresentação de propostas, o programa do concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, todas as comunicações e notificações e a proposta adjudicada na sua globalidade. -----

Em caso de dúvidas aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 96.º do CCP e em último lugar o estabelecido no presente contrato. -----

Conforme as declarações emitidas pela Segurança Social e Autoridade Tributária, a 13 de abril de 2023 e 20 de março de 2023, respetivamente, o segundo outorgante tem a sua situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e perante a Direção Geral das Contribuições e Impostos. -----

Nada consta no certificado de registo criminal da empresa “AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A.” emitido em 11/04/2023. -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em 1 -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

Nada consta no certificado de registo criminal de
emitido em -----

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato a celebrar, as partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o

desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. Neste âmbito as partes obrigam-se, nomeadamente a tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos, tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos, conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade, implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos, informar imediatamente a outra parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais, garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição, assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados.. -----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, declaram que aceitam o presente contrato sem reservas, nos termos em que se acha exarado, pelo que vai assinado eletronicamente por ambos os outorgantes. -----

12 de maio de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES
GARCÉS
Data: 2023.05.12 11:01:12 BST

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA ELIZABETH RODRIGUES NUNES
Procuradora
AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.
Procuração com Delegação de Poderes
Data: 12-05-2023 11:14:33